



**L E I Nº 4.721, DE 17 DE AGOSTO DE 2005**

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOM.ECONOMICO		
01- SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOM.ECONOMICO		
2033- Manutenção dos Serviços da Secretaria		
33.50.43-Subvenções Sociais.....	R\$ 4.500,00	
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03-FUNDEF- FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL		
2049- Manutenção do FUNDEF		
33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.500,00	
TOTAL.....		R\$ 6.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001- Manutenção de Pagamento de Benefícios, Aposentadoria e Pensões		
31.90.03- Pensões(111).....	R\$ 4.500,00	
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03-FUNDEF- FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL		
2049- Manutenção do FUNDEF		
33.90.30- Material de Consumo(304).....	R\$ 1.500,00	
TOTAL.....		R\$ 6.000,00




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

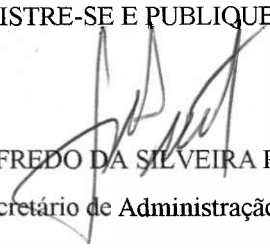


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de agosto de 2005

  
JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração